



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: N° 1236/2023 Cód. Verificador: 8V3Z2849**

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali N° 255 **CEP:** 85.615-000  
**Cidade:** Marameleiro **Estado:** PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 28/07/2023 15:38  
**Previsão:** 11/08/2023

<b>Telefone Requerente</b>		
Celular: (46) 03525-1133		
<b>Documentos do Processo</b>		
<b>Outros Documentos</b>		
Descrição	Entregue	Anexo
		Requerimento aditivo - Contrato n° 008.2023.pdf
		Anexos ao Requerimento.pdf
<b>Quantidade de Documentos:</b>	0	<b>Quantidade de Documentos Entregues:</b> 0

**Observação**  
O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços n° 008/2023 (vencimento 12/08/2023), vinculado a Dispensa n° 003/2023 pelo período de 06 (seis) meses.

**MUNICIPIO DE MARMELEIRO**

*Requerente*

**EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES**

*Funcionário(a)*

Recebido

Marmeiro, 28 de julho de 2023.

**Ofício nº 059/2023**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,  
Setor de Licitações:**

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de Execução e Vigência - Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2023.

O Departamento de Assistência Social, por intermédio deste, solicita aditivo de prazo de execução e vigência, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2023, cujo prazo atual de vigência encerra-se em 12/08/2023, vinculado à Dispensa de Licitação nº 002/2023 - PMM, pelo período de 06 (seis) meses.

O objeto do contrato é a contratação de empresa para prestar serviços de consultoria e assessoria na elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Marmeiro - Paraná, bem como na adesão do município ao Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social.

A justificativa para o requerido aditivo de prazo decorre da não realização da regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, ambos criados por meio da Lei nº 1.775 de 25 de março de 2011, por parte do Município. Essa pendência tem impacto direto na continuidade dos trabalhos previstos no contrato, tornando necessária a extensão do prazo para conclusão dos serviços contratados.

Cabe ressaltar que, com base nos termos do art. 57 da Lei 8666/93, o aditivo proposto é devidamente cabível e possibilitará a continuidade dos trabalhos essenciais ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no contrato em vigor.

Informamos também que a empresa contratada, VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA, CNPJ: 42.648.537/0001-02, situada na Rua Londrina, nº 1.020, Ap. 33, Bairro Vila Nova, Cidade Francisco Beltrão, Estado Paraná, CEP: 85.605-03, concorda com o aditamento proposto, tendo sido informada de forma oficial por meio de comunicação eletrônica.

Informamos que os serviços prestados pela empresa contratada encontram-se em andamento, aguardando a efetivação da documentação informada.

**Marizete Kowalski Olinquevez  
Diretora do Departamento de Assistência Social**



## Fwd: Re: Prorrogação do Prazo do contrato



**De** comprascras@marmeiro.pr.gov.br <comprascras@marmeiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao <licitacao@marmeiro.pr.gov.br>  
**Data** 28-07-2023 10:48

Reenvio material recebido para aditivar prazo contrato nº 008/2023- dispenso 002/2023.

Obrigada.

Att.

Marivone Francescon

Órgão Gestor  
Departamento de Assistência Social  
Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 21

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Fwd: Re: Prorrogação do Prazo do contrato

**Data:** 28-07-2023 10:29  
**De:** "social@marmeiro.pr.gov.br" <social@marmeiro.pr.gov.br></social@marmeiro.pr.gov.br>  
**Para:** Compras Cras <comprascras@marmeiro.pr.gov.br></comprascras@marmeiro.pr.gov.br>

Encaminhando

Favor confirmar o recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Marizete Kowalski Olinquevez  
Diretora Departamento Municipal de Assistência Social  
Marmeiro-PR  
(46) 3525-1133

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Re: Prorrogação do Prazo do contrato

**Data:** 28-07-2023 10:24  
**De:** contato@vamosdesenvolvimento.com.br  
**Para:** social@marmeiro.pr.gov.br

Bom dia,

Confirmamos o interesse na prorrogação de prazos do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2023.

Atenciosamente,



 [vamosdesenvolvimento@vamosdesenvolvimento.com.br](mailto:vamosdesenvolvimento@vamosdesenvolvimento.com.br)  
[WWW.VAMOSDESENVOLVIMENTO.COM.BR](http://WWW.VAMOSDESENVOLVIMENTO.COM.BR)

 (46) 3524.2473  
 [contato@vamosdesenvolvimento.com.br](mailto:contato@vamosdesenvolvimento.com.br)  
Rua Londrina, 461 - Vila Nova, Francisco Beltrão  
Paraná / CEP 85.605-030

Em 28/07/2023 10:00, [social@marmeiro.pr.gov.br](mailto:social@marmeiro.pr.gov.br) escreveu:

Bom dia

Solicitamos através deste o interesse em prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2023 da empresa Vamos Desenvolvimento Social Ltda.

Favor confirmar o recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Marizete Kowalski Olinquevez  
Diretora Departamento Municipal de Assistência Social  
Marmeiro-PR  
(46) 3525-1133



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**  
**CNPJ: 42.648.537/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:28:40 do dia 22/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2023.

Código de controle da certidão: **4354.1CA2.D99B.21C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 42.648.537/0001-02

**Razão  
Social:** VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA

**Endereço:** RUA RUA LONDRINA 461 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2023 a 08/08/2023

**Certificação Número:** 2023071007044444295657

Informação obtida em 28/07/2023 14:15:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.648.537/0001-02

Certidão nº: 37822989/2023

Expedição: 28/07/2023, às 14:15:24

Validade: 24/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.648.537/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeiro, 28 de julho de 2023.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo prazo de execução e vigência

Nos termos da solicitação do Departamento de Assistência Social, protocolo/processo nº 1236/2023, em que pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2023, vinculado a Dispensa Nº 003/2023 pelo período de 06 (seis) meses, solicito manifestação da Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente;

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2023 08:53:03 00:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO Acesse <https://lc.atende.net/p64c7a0c7d221d>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 31/07/2023 08:53





# Prefeitura Municipal de Marmeiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeiro, 11 de agosto de 2023.

## Processo Administrativo n.º 005/2023 Dispensa de Licitação n.º 002/2023

### Parecer n.º 297/2023 - PG

#### I – Relatório

Trata o presente parecer sobre análise de solicitação acerca de aditamento de prazo de execução e vigência do contrato de prestação de serviços n.º 008/2023, vinculado ao Processo Administrativo n.º 005/2023, Dispensa de Licitação n.º 002/2023, celebrado entre o Município de Marmeiro e a empresa Vamos Desenvolvimento Social Ltda, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração do Plano de Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Marmeiro - Paraná.

A solicitante informa que previamente a elaboração do plano há a necessidade da regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, que ainda não ocorreu, razões que levam à necessidade do aditamento do prazo.

Constam no processo os seguintes documentos:

Requerimento da Diretora do Departamento de Assistência Social solicitando o aditamento;

- Certidões atestando a regularidade das empresas;
- Manifestação da empresa concordando com a renovação;
- Solicitação de Parecer Jurídico pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeiro.

Ratificam-se todos os termos, condições e as demais cláusulas constantes no contrato inicial.

#### II – Fundamentação

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2023 09:36 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p/462b63559c7>.  
POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.869-34) EM 11/08/2023 09:36





# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

estritamente jurídica, sem se adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

O art. 57 da Lei n.º 8.666/93, prevê que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. O §1º do citado artigo dispõe quanto à possibilidade de prorrogação desde que ocorra alguma das hipóteses previstas em seus incisos:

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

*I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*

*II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

*III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;*

*IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;*

*V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;*

*VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

Assim, podemos enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: alteração de projeto ou especificações por ordem da Administração; superveniência de fato excepcional que altere as condições da execução; interrupção da execução por ordem da Administração; aumento do quantitativo do contrato, nos limites permitidos pela lei; impedimento da execução por atos ou fatos de terceiros; omissão ou atraso de providências que estejam a cargo da Administração.





# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

O caso em tela, considerando as justificativas apresentadas, se enquadra no inciso VI do §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, o qual autoriza a prorrogação nos casos em que se observe omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, que resulte impedimento ou retardamento na execução do contrato.

O contrato tem sua vigência expirando na data de 12 de agosto de 2023. Desta forma, temos que o contrato está vigente, admitindo sua prorrogação.

Está consignado no contrato a possibilidade de prorrogação do prazo. A Cláusula 5.9 do contrato prevê que a norma supracitada poderá ser utilizada.

Considerando a manifestação da Diretora do Departamento de Assistência Social, bem como a documentação acostada ao processo, entendo que estão presentes os elementos fundamentais para a realização do aditivo sem olvidar das demais condicionantes exigidas, bem como da parte final do inciso VI do §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, a qual estabelece a apuração dos fatos e eventuais sanções a serem aplicadas a que deu causa aos atrasos.

### III- Conclusão

Neste diapasão, entendo pela possibilidade do aditamento do prazo. À luz do disposto no art. 60 da Lei n.º 8.666/93, o aditamento ao contrato deve ser formalizado através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial, observando que as condicionantes devem ser as mesmas exigidas no contrato inicial.

É o Parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
**Procurador Jurídico**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2023 09:36:03-03-00-03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO Acesse: <https://lc.atende.net/p/462b63559c7>.  
 POR EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (836.685.869-34) EM 11/08/2023 09:36





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Assistência Social, protocolo/processo n° 1236/2023 e com base no Parecer Jurídico n° 297/2023 - PG, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeiro, 11 de agosto de 2023.

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeiro**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2023 13:11:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p64d65db1c7c4a>.  
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 11/08/2023 13:11





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023 (Dispensa de Licitação Nº 002/2023 - PMM)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.648.537/0001-02, com sede na Rua Londrina, nº 1020, Bairro Vila Nova, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85605-030, Telefone (46) 99903-8272, e-mail: [contato@vamosdesenvolvimento.com.br](mailto: contato@vamosdesenvolvimento.com.br), representada por seu administrador, Sr. Miguel Aguirre Cardoso, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 8.836.912-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.648.269-09, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no processo de **Dispensa de Licitação Nº 002/2023**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Pelo disposto na Cláusula Primeira, fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de seu vencimento (12/08/2023), ou seja, até 11 de fevereiro de 2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeiro, 11 de agosto de 2023.

PAULO JAIR

PILATI:52470423

953

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

Assinado de forma digital  
por PAULO JAIR  
PILATI:52470423953  
Dados: 2023.08.11 13:24:11  
-03'00'

VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
LTDA

Miguel Aguirre Cardoso  
Contratada



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

77

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023  
(Dispensa de Licitação Nº 002/2023 - PMM)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO:** pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de seu vencimento (12/08/2023), ou seja, até 11 de fevereiro de 2024.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 11 de agosto de 2023.

**FORO:** Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 11 de agosto de 2023.

**Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeiro**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1541- 6 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Código BR	Descrição	Apresentação	Marca	Valor Contratado	Valor reequilibrado
24	271089	Amoxicilina, concentração:500mg	Cápsula	Prati Donaduzzi	0,2130	0,3000

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 11 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023 (Dispensa de Licitação Nº 002/2023 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de seu vencimento (12/08/2023), ou seja, até 11 de fevereiro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 11 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeiro

## RELATÓRIO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023.

Nº do Ato	Nome	Cargo/Função	Destino	Período	Nº de Diárias	Valor	Motivo
275	Narciso Luiz Sturm	Motorista	Cascavel/PR	01/07 a 01/07/2023	0,5	RS 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
276	Roberta Petry Pissaa	Inspectora Sanitária	Curitiba/PR	03/07 a 06/07/2023	3,0	RS 874,95	Participação de Capacitação realizada pela DAV/SESA.
277	Emerson Parno	Motorista	Curitiba/PR	30/06 a 01/07/2023	1,5	RS 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
278	Emerson Parno	Motorista	Cascavel/PR	03/07 a 03/07/2023	0,5	RS 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
279	Deomir Pavan	Escriturário	Curitiba/PR	16/07 a 22/07/2023	6,0	RS 1.749,90	Convocação de servidor para trabalho prático na Superintendência do INCRA
280	Idanor da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	02/07 a 06/07/2023	4,5	RS 1.312,43	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
281	Jocimar Andreoli	Motorista	Cascavel/PR	04/07 a 04/07/2023	0,5	RS 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
282	Emerson Parno	Motorista	Curitiba/PR	04/07 a 05/07/2023	1,5	RS 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
283	Arivaldo Torres da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	05/07 a 06/07/2023	1,5	RS 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
284	Adenilson de Freitas Neriquest Dias	Auxiliar de Enfermagem	Curitiba/PR	05/07 a 06/07/2023	1,5	RS 437,48	Acompanhamento de transporte de pacientes para tratamento de saúde.
285	Carmem Anita Buffon	Auxiliar de Enfermagem	Loanda/PR	06/07 a 07/07/2023	1,0	RS 250,00	Acompanhamento de transporte de pacientes para tratamento de saúde.
286	José Valdeci Pereira dos Santos	Motorista	Loanda/PR	06/07 a 07/07/2023	1,0	RS 250,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
287	Delcione Halas da Luz	Motorista	Cascavel/PR	07/07 a 07/07/2023	0,5	RS 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
288	Jocimar Andreoli	Motorista	Curitiba/PR	10/07 a 11/07/2023	1,5	RS 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
289	José Valdeci Pereira dos Santos	Motorista	Curitiba/PR	09/07 a 10/07/2023	1,5	RS 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
290	José Valdeci Pereira dos Santos	Motorista	Cascavel/PR	08/07 a 08/07/2023	0,5	RS 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
291	Delcione Halas da Luz	Motorista	Curitiba/PR	11/07 a 12/07/2023	1,5	RS 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
292	Narciso Luiz Sturm	Motorista	Cascavel/PR	11/07 a 11/07/2023	0,5	RS 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
293	Carmem Anita Buffon	Auxiliar de Enfermagem	Cascavel/PR	11/07 a 11/07/2023	0,5	RS 125,00	Acompanhamento de transporte de pacientes para tratamento de saúde.
294	Arivaldo Torres da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	11/07 a 12/07/2023	1,5	RS 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
295	Edilson Parno	Motorista	Cascavel/PR	12/07 a 12/07/2023	0,5	RS 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
296	Cesar Luis Acco	Professor	Maringá/PR	14/07 a 19/07/2023	3,0	RS 750,00	Acompanhamento de atletas na fase final (estadual) do 69º Jogos Escolares do Paraná – JEP's
297	Narciso Luiz Sturm	Motorista	Cascavel/PR	13/07 a 13/07/2023	0,5	RS 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
298	Emerson Parno	Motorista	Cascavel/PR	14/07 a 14/07/2023	0,5	RS 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
299	Emerson Parno	Motorista	Curitiba/PR	15/07 a 16/07/2023	1,5	RS 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
300	Edilson Parno	Motorista	Curitiba/PR	17/07 a 18/07/2023	1,5	RS 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
301	Idanor da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	17/07 a 19/07/2023	2,5	RS 729,13	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
302	Narciso Luiz Sturm	Motorista	Cascavel/PR	18/07 a 18/07/2023	0,5	RS 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
303	José Valdeci Pereira dos Santos	Motorista	Cascavel/PR	19/07 a 19/07/2023	0,5	RS 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
304	Emerson Parno	Motorista	Curitiba/PR	20/07 a 21/07/2023	1,5	RS 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
305	Delcione Halas da Luz	Motorista	Cascavel/PR	21/07 a 21/07/2023	0,5	RS 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
306	Marisa Terezinha Bernardi Cozer	Auxiliar de Enfermagem	Cascavel/PR	24/07 a 24/07/2023	0,5	RS 125,00	Acompanhamento de transporte de pacientes para tratamento de saúde.
307	Arivaldo Torres da Rocha	Motorista	Cascavel/PR	24/07 a 24/07/2023	0,5	RS 125,00	Acompanhamento de transporte de pacientes para tratamento de saúde.
308	Carmem Anita Buffon	Auxiliar de Enfermagem	Curitiba/PR	23/07 a 24/07/2023	1,5	RS 437,48	Acompanhamento de transporte de pacientes para tratamento de saúde.
309	Jocimar Andreoli	Motorista	Cascavel/PR	24/07 a 24/07/2023	0,5	RS 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
310	Delcione Halas da Luz	Motorista	Cascavel/PR	24/07 a 24/07/2023	0,5	RS 125,00	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
311	Edson Luiz Maciel	Motorista	Curitiba/PR	24/07 a 25/07/2023	1,5	RS 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
312	Jocimar Andreoli	Motorista	Curitiba/PR	25/07 a 26/07/2023	1,5	RS 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
313	José Valdeci Pereira dos Santos	Motorista	Curitiba/PR	26/07 a 26/07/2023	1,5	RS 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.
314	Arivaldo Torres da Rocha	Motorista	Curitiba/PR	27/07 a 28/07/2023	1,5	RS 437,48	Transporte de pacientes para tratamento de saúde.



## Câmara Municipal de Palmas

ORDEM DE SERVICO 24/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas-PR no uso de suas atribuições em especial a lei 1.735 de 30/05/2007 e a Resolução 003/2014, Resolve:

Eu, vereador Marcos Antonio da Silva Gomes, comunico meu desbamento à Cidade de Curitiba - PR, no período de 14 a 16 de agosto do corrente ano, para participar de reuniões com o vice-governador do Estado e na Assembleia Legislativa, com saída prevista para o dia 14 de agosto, às 06:00 horas e retorno previsto para o dia 16 de agosto do corrente ano às 18:00 horas, com liberação de 2,5 (duas e meia) diárias, somando-se um total de R\$ 1.187,50 (mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palmas.

Palmas, 11 de agosto de 2023.

Marcos Antonio da Silva Gomes

Presidente do Legislativo

## Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - Processo Licitatório 67/2023  
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução da obra de pavimentação com pedras polilétricas na comunidade São Cristóvão com extensão de 2.929,12m² de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao edital de Tomada de Preços nº 05/2023, que após a análise, verificação e julgamento da documentação de habilitação, a HABILITAÇÃO deu-se da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	SITUAÇÃO
CONSTRUTORA GLASHMANN LTDA - ME CNPJ: 44.906.326/0001-58	HABILITADA

Após a análise e verificação da proposta e planilhas, a **CLASSIFICAÇÃO**, deu-se da seguinte forma:

COLUNA/CATEGORIA	RAZÃO SOCIAL / CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
1º COLOCADA (Vencedora)	CONS TRIBUTORA GLASHMANN LTDA - ME (Vencedora) CNPJ: 44.906.326/0001-58	10.298,15

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital de habilitação e classificação final, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Expirado o prazo recursal, o processo será encaminhado para o setor jurídico para emissão de parecer e posteriormente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

BOM SUCESSO DO SUL, 14 de Agosto de 2023.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: JOSIANE FOLLE

Membros da comissão: Andréia Zanella

Dieckson Alan de Lima  
Anderson Ivan Lachman - Suplente  
Fabiana Magali Novazki - Suplente

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2023

Processo Licitatório Nº 68/2023 - HOMOLOGADO EM: 11/08/2023.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 14/08/2023 à 13/08/2024).

DETENTORA: JACKLINE PAULA PICOLOTO KOZAK - ME - CNPJ: 08.732.358/0001-10.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de sucção (limpeza) de fossas sépticas (de prédios públicos, fossas comunitárias e de casas de famílias de baixa renda que se encontram no Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico), com transporte e destinação final dos resíduos coletados em local apropriado, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 40/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de sucção (limpeza) de Fossas Sépticas, conforme Transcrição do Edital Baixado no Local Apropriado.	M²	1.500	17.400	25.600,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 256.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

2. As quantidades e descrições acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo asegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 08.00 - Departamento de Ação Social; 08.03 - Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 - Manutenção do Fundo Municipal da assistência social; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Despesa: 1149; 06.00 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 - Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: Despesa: 1112.

Bom Sucesso do Sul, 14 de Agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERANSI

Prefeito Municipal

## Prefeitura de Itapejara D'Oeste

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>  
pesquisar

DECRETO Nº 162/2023

DATA: 14.08.2023

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 - PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023-LIC

TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para avaliação da dinâmica do aquífero freático, variações sazonais, velocidade de deslocamento e a qualidade da água, direção e fluxo da água subterrânea e construção de 4 pozos piezométricos dentro das normas ABNT, no local da antiga estação de transbordo de resíduo (ETR), com entrega de relatório e Cadastro Ambiental Rural (CAR), atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 15 de agosto de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 14 de agosto de 2023.

Francéli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO e VALOR REEQUILIBRADO: Tem por objeto o presente Termo Aditivo, o reequilíbrio econômico financeiro e a troca de marca, nos termos do artigo 65, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, no item abaixo descrito:

Item	Código BB	Descrição	Apresentação	Marca	Valor Contratado	Valor resultado
24	27109	Amoxicilina, 500mg	Caixa	Pratik	0,2130	0,3000

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023

(Dispensa de Licitação Nº 002/2023 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO

CONTRATADA: VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de seu vencimento (12/08/2023), ou seja, até 11 de fevereiro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de agosto de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE COBRANÇA

A Unimed Pato Branco, em atendimento ao disposto na Sumula Normativa Nº 28, de 30/11/2015, e artigo 13, inciso II da Lei 96.569/98 publicada pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, informa aos contratantes a baixo que até o momento desta publicação, encontram-se abertos em nosso sistema os títulos abaixo descritos. Desta forma, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, solicitamos que no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação, entre em contato com a Unimed Pato Branco para verificarmos a melhor forma de pagamento e regularizarmos a situação.

CONTRATANTE	
CPF	855.593.429-XX
Nº CONTRATO	215821-0
CÓDIGO BENEFICIÁRIO	187-2981525
	2120696 466,01
TÍTULOS VENCIDOS	2139150 502,31
	2525849 640,8
DIAS EM ABERTO	561
VALOR NOMINAL	R\$ 1.609,12
VALOR ATUALIZADO	R\$ 1.819,56